

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 02/08

Processo Administrativo n.º 36725/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 01/07

Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. Anchieta, 173 - Edifício "Willian Zammataro" - Conjunto 57 e 58, nesta cidade de Campinas, para instalação de Unidade de Saúde - DID - Coordenadoria de Informática.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado LOCATÁRIO e o SR. JOÃO BAPTISTA CAMARGO ALVES e SRª HELENA GASPAR ALVES, doravante denominados LOCADORES, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, às fls. 920, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o contrato de locação inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2008.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$881,00 (oitocentos e oitenta e um reais), além das taxas condominiais, no valor mensal estimado de R\$800,00 (oitocentos reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, aos LOCADORES, ou a quem estes designarem, em local previamente estabelecido pelo LOCATÁRIO.

2.1.1. – Dá-se ao presente contrato os valores totais, respectivamente, de R\$10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais) para locação e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para as taxas condominiais.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.92.00, conforme fls. 821 V. do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de janeiro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO BAPTISTA CAMARGO ALVES

Locador RG n.º 663.290 CPF n.º 014.316.688-34 **HELENA GASPAR ALVES**

Locadora RG n.º 980.952-1 CPF n.º 137.688.208-66